

**DECRETO**  
**Nº 8872/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Centro de Especialidades de Saúde – Costa Sul.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Estrada do Cascalho nº. 1025, Boiçucanga, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.213.2151.0397.0000, tendo como proprietário Acludson Roberto de Araújo, com a finalidade construção de um Centro de Especialidades de Saúde – Costa Sul, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1. de coordenadas N 7.370.339,8935m. e E 437.629,3815m, deste, segue com azimute de 2189 17' 12" e distância de 11,87m., confrontando neste trecho com a ESTRADA DO CASCALHO, até o vértice V2, de coordenadas N 7.370.330,5794m. e E 437.622,0292m.; deste, segue com azimute de 228° 56' 5" e distância de 4,43m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO CASCALHO, até o vértice V3, de coordenadas N 7.370.327,6690 m. e E 437.618,6851 m.; deste, segue com azimute de 320° 20' 31" e distância de 24,08m, confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA TROPICANGA, N952 com I.C: LC:3133.213.2151.0330.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.370.346,2097 m. e E 437.603,3153 m; deste, segue com azimute de 43° 58' 36" e distância de 18,48m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA TROPICANGA, N952 com I.C: 3133.213.2151.0314.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.370.359,5083 m. e E 437.616,1471 m.; deste, segue com azimute de 145° 59' 31" e distância de 6,27m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA TROPICANGA, N952 com I.C: 3133.213.2151.0314.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.370.354,3106m. e E 437.619,6541m.; deste, segue com azimute de 145° 59' 31" e distância de 17,39m, confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA ESTRADA DO CASCALHO, Nº1321 com I.C.: 3133.213.2151.0415.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.370.339,8935m. e E 437.629,3815m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 411,83m<sup>3</sup> (Quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).”



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito